

# Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
29 de fevereiro de 2016 - Nº 491 - [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Convocação de assembleia para os trabalhadores substituídos na ação coletiva de RMNR da Transpetro

O Sindipetro Caxias convoca os trabalhadores substituídos na ação coletiva de RMNR da Transpetro para uma Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de analisar os cálculos apresentados pela empresa.

Cabe ressaltar que é necessário a presença dos substituídos por se tratar de ação coletiva, de forma que o resultado será aplicado a todos do processo.

Antes de iniciar a assembleia, serão repassados, de forma individual, os cálculos feitos pelo sindicato, que os trabalhadores já receberam, e os cálculos feitos pela empresa.

A assembleia ocorrerá no dia 03/03/2016, quinta-feira, às 18h, na sede do Sindipetro Caxias, localizada à Rua José de Alvarenga, 553, Centro, Duque de Caxias.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553, Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 Tel.: 2772-7330 /2672-1623 / 3774-4083 | [secretaria@sindipetrocaxias.org.br](mailto:secretaria@sindipetrocaxias.org.br) / [imprensa@sindipetrocaxias.org.br](mailto:imprensa@sindipetrocaxias.org.br)

### Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro de Duque de Caxias, o Presidente convoca somente os substituídos na ação de RMNR Coletiva promovida pelo sindicato em face da Transpetro, de n. 1698.26.3019.5.01.0203, conforme o parágrafo 4º do artigo 9º do Estatuto, que compõem a base de representação para participarem de uma assembleia na sede do Sindicato.

**Pauta: 1 - Ciência dos cálculos da Transpetro.**

**2 - Análise dos cálculos apresentados pela Transpetro na ação coletiva de RMNR.**

**3 - Deliberação com votação dos valores da Transpetro e prosseguimento do processo.**

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2016  
Simão Zanardi Filho - Presidente

## Jurídico do Sindicato converte aposentadoria por tempo de serviço em aposentadoria especial para trabalhador da Reduc

O Jurídico do Sindipetro Caxias obteve mais uma importante vitória. Um trabalhador da REDUC, que deu entrada no INSS para requerer sua aposentadoria, teve a mesma deferida por tempo de contribuição, sem que fosse observado o período em atividade especial. Após isso, o trabalhador procurou o Sindipetro para apoiá-lo no caso.

Após a análise da questão, o Jurídico do sindicato constatou que não havia sido reconhecido todo o período de exposição na refinaria como Atividade Especial, de forma que ingressou com uma ação de Revisão de Benefício, requerendo a Con-

versão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição em Aposentadoria Especial e o reconhecimento de todo o período (de 02/01/1986 a 09/12/2014) como atividade especial.

O processo foi julgado procedente, sendo então reconhecido todo o período trabalhado na REDUC como atividade especial e concedida a conversão da aposentadoria por tempo de serviço em Aposentadoria Especial, determinando a implementação do benefício retroativo à data do requerimento administrativo e ainda o pagamento dos atrasados corrigidos monetariamente com incidência de juros.



## Ação da RMNR

A FUP e seus sindicatos filiados requereram ao TST que fosse marcada uma audiência pública com a finalidade de sanar as dúvidas existentes no processo da RMNR, face a mudança de votos de alguns ministros, bem como para demonstrar que os argumentos apresentados pela Petrobrás não condi-

zem com a realidade da categoria.

Contudo, o Ministro Presidente entendeu que não havia necessidade de audiência, pois, segundo ele, não há divergências a serem esclarecidas. Assim sendo, neste momento processual, aguarda-se o julgamento da ação pelo Pleno do TST.

Enquanto isso, o processo de RMNR da Petrobrás está aguardando julgamento também no TST.

Já o processo da Transpetro encontra-se em fase de execução definitiva, com a indicação de Perito Judicial face às divergências dos cálculos apresentados pelas partes.

## Processo da Malha do Gás/Transpetro

O processo foi julgado no dia 24/02, no TST, com a devolução da vista regimental da Ministra Maria Helena que acompanhou o voto do relator Ministro Caputo pela improcedência do pedido do Sindicato. Em seguida o terceiro ministro que compõem a turma também votou pela improcedência.

Assim sendo, o Sindicato está aguardando a publicação do acórdão para

apresentar recurso.

### Relembre o caso

O Sindipetro Caxias apresentou denúncia aos órgãos citados em face da Transpetro que contratou dois escritórios de advocacia para análise do processo. Como no processo da Transpetro há vários escritórios de advocacia, é certo que a mesma deveria ter feito edital para contratação dos advogados.

O sindicato já protocolou ofício requerendo que fosse apresentando o contrato de prestação de serviços e os valores pagos aos advogados, e estuda ingressar com medida cautelar para tal hipótese, pois conforme todos sabem o momento é de contenção de despesas, não podendo assim a empresa contratar vários escritórios para uma mesma ação.

## PIDV coletivo

Mantida a improcedência dos pedidos pelo TRT do Rio de Janeiro.

Observado que muitos trabalhadores, apesar de terem completado 55 anos de idade, não conseguiram ainda a aposentadoria por atraso do INSS.

O sindicato ingressou com ação requerendo que aqueles trabalhadores que conseguissem a aposentadoria antes do fim do PIDV pudessem participar do programa, pois a culpa da não concessão da aposentadoria não era do trabalhador.

Apesar da liminar em primeira instância, o processo foi julgado improcedente após análise da documentação da Petrobrás. O sindicato recorreu e o processo foi julgado neste mês de fevereiro pelo TRT do Rio de Janeiro, que manteve assim a improcedência.

Infelizmente, não há regulamentação quanto ao PIDV, ficando a critério de cada empresa estipular o regramento.

O sindicato já apresentou recurso ao TST.

## Processo da URP

O Sindicato protocolou petição requerendo a liberação de alvará dos valores destinados aos remanescentes no processo da URP. Ainda não houve retorno no Poder Judiciário.



## Pagamento de hora extra para nível superior

Após trabalhar na parada de manutenção realizando horas extras, um trabalhador procurou o sindicato para receber essas horas laboradas. Com a análise da documentação, apurou-se que realmente o controle de ponto do trabalhador possuía muitas horas em aberto,

sendo aconselhado o ingresso de ação judicial para sanar tal omissão.

Em audiência, a empresa não apresentou proposta de acordo e a mesma foi condenada a pagar as horas devidas ao trabalhador, uma vez que restou comprovado que o mesmo laborou, e

muito, além da jornada, independentemente se o cargo exercido era ou não de nível superior.

Apenas o trabalhador que não possui controle de jornada é que não faz jus à hora extra. O processo no momento segue para a execução.

# Ganhei o processo. E agora?

A pergunta do título nos remete ao principal da ação: a execução da sentença procedente.

O que se espera ao ganhar um processo é executar esse processo. Mas antes da execução há um longo caminho a ser percorrido. Ainda mais quando se litiga em face das empresas de economia mista e entes públicos.

Em recente edição da revista da OAB/RJ, foram apresentadas duas matérias sobre o tema e sobre as tentativas de pôr fim à burocracia dos entes públicos e à demora da tramitação processual. Os processos levam anos tramitando na Justiça e a morosidade não é só do Poder Judiciário, mas das partes também.

Vejamos nosso caso: temos processo de 2003 ainda em andamento, onde o trabalhador está tentando receber. Temos ainda um processo de 1998, onde, infelizmente, vários reclamantes faleceram e os herdeiros estão tentando receber. E temos o campeão, que é a URP tramitando desde 1993.

Nesse processo a Petrobrás não propôs acordo na fase de execução, efetuou o pagamento dos honorários periciais, que ficaram por volta de 200 mil reais, e ao final o perito concluiu que era devido algo em torno de 200 mil aos trabalhadores. Ou seja, era



mais barato ter pago aos trabalhadores. A empresa ainda recorreu ao TST na fase de execução.

Em todos esses processos a Petrobrás recorreu de todas as decisões até transitar em julgado. Inclusive apresentado embargos de declaração de tudo. E depois, quando chega na fase de execução, novamente a empresa recorre de todas as decisões, dos valores apresentados, dos honorários periciais e assim vai.

Se o processo transitou por que a empresa não senta para conversar e propõe um acordo?

Vejamos os processos distribuídos em cada base da União: como a empresa vai rodar a folha de pagamento quanto à RMNR e o reflexo da hora extra? Vai ser uma tarefa complicada! E os trabalhadores que vão laborar lado a lado, com uns recebendo e outros não? Ninguém vai mudar de base.

Essa é mais uma oportunidade para a empresa negociar junto aos sindicatos, afinal mais da metade dessas ações foram procedentes.

A própria Justiça do Trabalho faz campanhas sobre a conciliação. Porém, quem alguma vez ouviu uma proposta da Petrobrás em primeira audiência? Ela não propõe acordo nem quando tem documentos comprovando a hora extra no controle de ponto e a ausência de pagamento no contracheque!

Não estamos falando de processos aventureiros, e sim de processos procedentes que já tramitaram no TST.

Infelizmente tudo tem que ser judicializado. Esse parece ser o costume. O mesmo ocorre com as empresas prestadoras de serviços, que se negam a resolver administrativamente. Deve ser por que acham que o número de pessoas que litigam é baixo, apesar de hoje ter no Brasil algo em torno de 100 milhões de processos. Ou seja, a cada dois brasileiros um tem processo judicial.

Dessa forma, para aqueles que estão iniciando seus processos provavelmente terão este caminho a trilhar: vão ganhar a ação e ter um longo período de tramitação até chegar o dia de receber. É preciso ter paciência...



# Intoxicação por H2S na U-2900

No último dia 22/02, o Técnico de Operação Fábio Cardoso Xavier desmaiou na área da U-2900 devido à contaminação de gás sulfídrico.

O TO estava na área e sentiu um forte cheiro de H2S e logo começou a passar mal. Ele solicitou pelo rádio apoio e desmaiou. Companheiros do Grupo foram na área e encontraram Fábio desacordado, removendo-o para o Setor de Saúde. Fábio sofreu uma pancada na cabeça e ficou com hematoma. Ele foi monitorado de segunda para terça, quando foi liberado e não mais retornou ao trabalho.

O sindicato enviou ofício à REDUC

cobrando a CAT, que não foi emitida. O sindicato também solicitou informação sobre o estado de saúde do trabalhador. No dia 26/02, o sindicato foi informado pela gerência que não houve acidente e que o caso foi considerado apenas um “mal súbito”, fato contestado pelo sindicato, que cobrou providências dos gerentes de RH e SMS. Como não houve a notificação da CAT, o sindicato recorreu o MPT, que enviará no dia 04/03 um auditor fiscal à refinaria.

O Sindipetro Caxias alerta que H2S mata e muitos petroleiros já morreram por intoxicação por causa deste gás

letal. Cuidado!

Trabalhador não se mate. Use o Direito de Recusa quando sua vida estiver em risco!



## Reunião no CEREST

O Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Duque de Caxias, a pedido do Ministério da Saúde, abriu uma investigação sobre o assassinato do TO Cabral.

A direção do sindicato compareceu a uma reunião preliminar, onde fez a narrativa do ocorrido.

Os conselheiros ficaram muito pre-

ocupados com a situação da saúde e segurança dos trabalhadores da REDUC e prepararão uma ação interdisciplinar para analisar a morte deste trabalhador.

## Reunião com inspeção de equipamentos

A direção do sindicato esteve presente no Setor de Inspeção de Equipamento (SIEQ) convocando todos os técnicos e engenheiros para uma reunião no

sindicato no dia 29/02, às 17h.

O objetivo da reunião é discutir o assassinato do TO Cabral, a situação da inspeção de equipamentos na REDUC

e o SPIE (Serviço Próprio de Inspeção de Equipamento).

Desde já, contamos com a presença de todos.

## Reunião ANP e COMCER

O Sindipetro Caxias foi convidado a comparecer à Agência Nacional de Petróleo para prestar esclarecimentos acerca do assassinato do TO Cabral no

próximo dia 7 de março.

A Comissão de Certificação da NR-13 (COMCER), convidou o sindicato a comparecer, no dia 17 de março, no

IBP, para prestar esclarecimento sobre a explosão do GASPAL (Gasoduto São Paulo-Rio), ocorrido em novembro de 2015.

**Envie “ADICIONAR” para**

**(21) 99663-9953**



**e receba no WhatsApp  
notícias do Sindipetro Caxias\***